

PL 0062/2003

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente Projeto de Lei com o objetivo de dar pleno cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal em seu art. 203, inciso IV.

A cidade de São Paulo oferece poucas facilidades aos portadores de deficiências. Poucas as calçadas que têm o rebaixamento necessário para o trânsito de cadeiras de rodas. Pouquíssimos os edifícios e áreas públicas que têm acesso facilitado e comunicação adequada para o livre trânsito de portadores de necessidades especiais.

Um esforço significativo tem sido feito no sentido de, apesar das dificuldades, proporcionar a esses cidadãos as facilidades que se impõem para a sua perfeita integração à sociedade.

Assim, a adaptação de semáforos vem como mais uma medida em benefício dessa minoria de cidadãos de São Paulo que em poucas ou raras oportunidades é considerada.

Por essas razões, e mesmo porque o teor do próprio Projeto por si só já o justifique, solicitamos dos Nobres Pares a sua aprovação.